



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO 3

Às 08:15 horas do dia 05 de dezembro de 2016 (05/12/16), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitações e Cadastros instituída pelo Decreto nº 256/2016, de 08 de julho de 2016, composta pelos servidores **MANOEL DIAS PAMPLONA** - Presidente da CPL, **Jaqueline Julia de Castro** - Secretária da CPL e **Catia Regina de Oliveira Silva Pinheiro** - Membro da CPL, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO**, execução sob o regime de **empreitada por preço global**, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da obra de intervenções viárias na Av. José Amym Daher – Setor Norte, Piracanjuba/GO, objeto do Contrato de Repasse nº 0311014-35/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo nº 2634.0311014-35/2009, Convênio nº SICONV 081098/2009, acima descrito, conforme Edital e seus anexos, a Tomada de Preços nº 02/2016. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Todos os envelopes foram protocolados pelo respectivo representante, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Comissão de Licitação por servidora daquele departamento. Houve uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início de sessão. Compareceu para a presente o Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr. Caio Augusto Duarte Amorim, CREA 1014133408D-GO, responsável pela análise dos documentos de capacidade técnica de engenharia, nomeado pela Portaria nº 325/16, o Sr. Fernando de Paula Dias, responsável pela análise dos documentos da parte econômico-financeira, nomeado pela Portaria nº 335/2016. Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresentaram situação regular. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta foram vistados pela CPL e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados. Compareceu para participar do presente certame as empresas: **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-46, localizada na Vila de acesso três e Via de acesso quatro, s/nº - Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. **Roberto Teixeira Costa**, portador da C.I. Nº 1.434.132/4613163/GO, inscrito no CPF/MF nº 375.146.791-20 e CREA 7182/D-GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO. O Representante da Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** ausentou-se da sessão após vistar os lacres dos envelopes. Empresa **SOMA Engenharia Civil Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.808.782/0001-90, localizada na Av. Desvio Bucarest Qd 255 Lt 10 JD Novo Mundo – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Renato de Castro Santana, inscrito no CPF nº 587.943.521-00. Empresa **ALFAA Pavimentação e Serviços Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.429/0001-73, localizada na Av. Dep. Jamel Cecílio nº 3455, sala 709 Qd C-09 lote 2/5-15 JD Goiás – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Marcilio Duarte de Oliveira, portador do CPF nº 781.912.892-53. E a Empresa **Primecon Construtora**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.776/0001-23, localizada na Rua 38 nº 65 Qd A-26 Lt 23 JD Goiás – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Taymor Borges, portador do CPF nº 028.199.721-79.

Ato contínuo foi aberto o invólucro contendo o documento de habilitação apresentado pelas empresas licitantes.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O representante da empresa PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP não retornou a sessão. Todas as certidões tiveram suas autenticidades averiguadas em seus respectivos sites.

Após a análise dos documentos de habilitação foram constatadas as seguintes observações:

Quanto à qualificação técnica de engenharia, nada a constar nas documentações das Empresas **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, E EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA.**

A Empresa **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA** não apresentou separadamente a Declaração referente ao item 3.3.12, mas apresentou declarações que a substituíam. Em consulta ao Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão, o mesmo orientou que poderia ser aceito tais Declarações.

Quanto a qualificação econômico-financeira, nada a constar nas documentações das Empresas **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, E EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA.**

Quanto a Habilitação Jurídica, nada a constar nas documentações das Empresas **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA e a EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA.**

A Empresa **ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP** apresentou a Certidão de Tributos Municipais Positivas, e de acordo com o item 2.7.4 do edital, qual seja: "Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública."

As empresas **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, E EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA** não apresentaram a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), pelo fato de as empresas não serem optantes pelo SIMPLES, nada mais a constar.

As Empresas **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA e EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA** foram habilitadas no certame, podendo ser passado para a abertura do envelope de proposta.

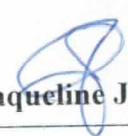
Foi aberto o prazo para a Empresa **ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP** apresentar a certidão de regularidade municipal negativa, até o dia 12/12/2016.

Os representantes das Empresas **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, E EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA** foram convocados para a abertura do envelope de proposta no dia 13 de dezembro de 2016, às 09:00 horas.

O envelope de proposta será encaminhado a Secretaria de Finanças do qual ficará sobre sua guarda. Fica aberto o prazo recursal quanto ao resultado de habilitação do presente certame, de acordo com Art. 109 da Lei 8.666/93. Sendo os presentes já intimados.

Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016. (05/12/16).

  
MANOEL DIAS PAMPLONA  
Presidente da CPL

  
Jaqueline Julia de Castro

  
Catia Regina de Oliveira Silva Pinheiro



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Apoio:

Caio Augusto Duarte Amorim: Caio Augusto Duarte Amorim

Fernando de Paula Dias: [Signature]

### Licitante:

SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA: [Signature]

ALFAA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP: [Signature]

PRIMECON CONSTRUTORA: [Signature]